



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 57/93.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 22, de 27 de Julho de 1.989, que tornou de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rua Nova (ADECON).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 DE ABRIL DE 1993.

  
Edmilson Rocha de Lima

- Prefeito -